



Resolução CN-SESI nº 0055/2021

Aprovar o Relatório de Acompanhamento de Atividades e prestação de contas do Fundo de Reserva Financeira do SESI – FRF – exercício 2020.

O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, em 204ª Reunião Ordinária de 30/03/2021, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do art. 24, alínea "i" do Regulamento do SESI, que nos traz a competência do Conselho Nacional do SESI em "fiscalizar a execução orçamentária e a distribuição de fundos";

CONSIDERANDO que a Resolução nº 01/2012 é o Ato Normativo que aprovou a criação do Fundo de Reserva Financeiro do SESI – FRF, bem com seu Regulamento e Regimento Interno;

CONSIDERANDO a CARTA-00155/2021 - SESI - Superintendência de Controle e Gestão/DN, de 02/03/2021;

CONSIDERANDO que o Regulamento do Fundo de Reserva Financeiro do SESI - FRF, em seu art. 11, parágrafo único, obriga a submissão do Relatório e Prestação de Contas do Fundo ao Conselho Nacional;

CONSIDERANDO que o Fundo de Reserva Financeiro - FRF objetiva suprir recursos financeiros para implantação de projetos específicos relacionados, preferencialmente, a processos de reorganização administrativa ou melhoria de processo de gestão ou a ações alinhadas à estratégia do Departamento Nacional;



CONSIDERANDO que constituem recursos do Fundo de Reserva Financeiro – FRF: aporte anual do DN, rendimento da aplicação dos recursos do próprio fundo, encargos financeiros resultantes da utilização pelos departamentos regionais e remuneração equivalente a um dia na caderneta de poupança, da cota da receita de contribuição geral repassada pela Receita Federal do Brasil (DN e DR's);

CONSIDERANDO que a prestação de contas do exercício de 2020 foi aprovada pela Comissão Administradora em reunião ordinária, datada de 09 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO os termos do Parecer CONJUR Nº 0057/2021, emitido pela Consultoria Jurídica e Governança Corporativa do Conselho Nacional do Sesi no processo SESI/CN0070/2021.

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar o Relatório de Acompanhamento de Atividades e prestação de contas do Fundo de Reserva Financeira do Sesi – FRF – exercício 2020, realizada pela Comissão Administradora do Fundo de Reserva Financeiro do Sesi - FRF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Brasília, 30 de março de 2021.


Eduardo Eugenio Gouvêa Vieira
Presidente

